



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.295/2006, DE 21/11/2006

"Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 44.100,00 (Quarenta e quatro mil e cem reais) no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim, conforme discriminado abaixo:

40.....	Secretaria Municipal de Assistência Social
40102.....	Secretaria Municipal de Assistência Social
08.....	Assistência Social
244.....	Assistência Comunitária
0009.....	Assistência Social a Comunidade
2092.....	Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família - PAINF
339030.....	Material de Consumo
Fonte – 03.....	R\$ 20.000,00
339036.....	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte – 03	R\$ 16.000,00
339039.....	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte – 03	R\$ 8.100,00

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão os provenientes do excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões., 21 de novembro de 2006.


Moacir Kohl
Prefeito Municipal
Coxim/MS